Gabinete da Conselheira Carolina Costa

PROCESSO: TCE/008587/2016

NATUREZA: Auditoria e Inspeção – Acompanhamento da Execução Orçamentária e

Financeira

UNIDADE: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)

PERÍODO AUDITADO: 01/01 a 31/07/2016

RELATORA: Conselheira Carolina Matos Alves Costa

RESPONSÁVEIS:

Gestor	Cargo	Período da gestão
José Álvaro Fonseca Gomes	Secretário	01/01/2016 a 31/07/2016
Nair Porto Prazeres	Diretora Geral	01/01/2016 a 31/07/2016
Danilo Sousa Xavier	Diretor Administrativo	01/01/2016 a 31/07/2016
Rubens Deusdedith Santiago Filho	Superintendente de Desenvolvimento do Trabalho	01/01/2016 a 31/07/2016
Milton Barbosa de Almeida Filho	Superintendente de Economia Solidária	01/01/2016 a 31/07/2016
Dorival Santana	Coordenador de Esportes	01/01/2016 a 18/01/2016
Wilton Neves Brandão	Coordenador de Esportes	29/01/2016 a 31/07/2016
Emília Costa de Almeida	Coordenador de Fomento ao Artesanato	01/01/2016 a 31/07/2016

RESOLUÇÃO: 000110/2017

EMENTA: Auditoria no âmbito da SETRE. À unanimidade, pela juntada de cópia da presente auditoria aos respectivos processos de Prestação de Contas da Diretoria Geral da SETRE (TCE/003558/2017) e da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo (SESOL) (TCE/003559/2017), exercício de 2016; expedição de determinações ao atual Gestor da Diretoria Geral da SETRE; expedição de recomendação à SESOL e imediata comunicação do resultado desta inspeção à Auditoria Geral do Estado (AGE), ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPE) e à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (AL/BA).

Vistos, etc.,

RESOLVERAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade:

Gabinete da Conselheira Carolina Costa

- a) pela juntada dos presentes autos aos respectivos Processos de Prestação de Contas da Diretoria Geral da SETRE (TCE/003558/2017) e da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo (SESOL) (TCE/003559/2017), referente ao exercício de 2016, na medida em que foram constatados graves e sistêmicos equívocos na execução orçamentária da Administração Pública Estadual;
- **b)** pela expedição de **determinações** ao atual Gestor da Diretoria Geral da SETRE para que:
 - **b.1)** aprimore seu planejamento de modo a assumir obrigações que consiga saldar no exercício de origem, em observância ao art. 3º do Decreto Estadual nº 181-A/1991;
 - **b.2)** revise os critérios de mensuração utilizados na avaliação de desempenho, mediante adoção de indicadores aptos à aferição do resultado, em cumprimento ao quanto estabelecido nos incisos I, II e VIII do art. 8° e do §1° do art. 11 da Lei Estadual de n° 9.290/2004;
 - **b.3)** envide esforços para realizar a fiscalização dos aspectos econômico-financeiros do contrato de concessão, em atendimento ao §2º do art. 4º da Lei Estadual nº 9.290/2004.
- c) pela expedição de <u>recomendação</u> à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo (SESOL) para que observe as obrigações estabelecidas nos contratos de gestão nas Cláusulas Quinta; Oitava, parágrafo quinto e Décima Terceira, atentando-se ao prazo de liberação dos repasses financeiros e movimentação de recursos nas respectivas contas correntes de cada contrato, bem como a tempestividade no envio das prestações de contas e na emissão de relatórios técnicos;
- **d)** pela imediata **comunicação** do resultado desta inspeção à Auditoria Geral do Estado (AGE), ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPE) e à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (AL/BA), em razão das gravidades relativas ao Contrato nº 02/201 (Parceria Público-Privada da Arena Fonte Nova), em especial, a ausência de fiscalização dos aspectos econômico-financeiros do Contrato nº 02/2010 (item 5.1.3).

Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2017.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo Da Paixao Santos Araujo
Presidente da Sessao - Assinado em 06/09/2017

Pedro Henrique Lino de Souza Conselheiro - Assinado em 13/09/2017

Antonio Honorato de Castro Neto Conselheiro - Assinado em 06/09/2017

Gildásio Penedo Filho
Conselheiro - Assinado em 06/09/2017

Carolina Matos Alves Costa
Conselheiro - Assinado em 06/09/2017

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim Conselheiro - Assinado em 12/09/2017

Marcus Vinícius de Barros Presídio Conselheiro - Assinado em 11/09/2017

<u>Danilo Ferreira Andrade</u> Representante do MP - Assinado em 06/09/2017

> Luciano Chaves de Farias Secretario - Assinado em 12/09/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G4ODGZNJQ1